

LEI Nº 3.191 DE 30 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EQUIPARAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO BRASILEIRO EM VIGOR.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar os vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo brasileiro em vigor, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2001.

§ 1º. O salário mínimo brasileiro atualmente é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§ 2º. Terão direito à equiparação de que trata o artigo 1º desta Lei, os servidores que percebem valores aquém do mínimo estipulado pelo governo federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1º (primeiro) de abril de 2001.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de maio de 2001.

Prefeito Municipal